



Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 937, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria Ministerial nº 67, de 06 de fevereiro de 1987, e considerando a crescente carência de mão-de-obra especializada nas diversas áreas do saber; considerando a necessidade de continuar promovendo a educação profissional de qualidade nos diversos níveis; considerando a necessidade de proporcionar o desenvolvimento das regiões atendidas pelas Unidades de Ensino Descentralizadas - UNED, das Instituições Federais de Educação Tecnológica, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia - CEFET-BA a promover o funcionamento de sua UNED de Camaçari - BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

DESPACHO DO MINISTRO

Em 1º de Outubro de 2007

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 269/2006, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à oferta de uma única turma de até 60 (sessenta) alunos, para cada um dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia e Educação Artística do Programa de Interiorização da Universidade de Cuiabá, por meio do Programa de Graduação em regime especial e caráter emergencial, nas cidades de Alta Floresta, Alto Taquari, Apiacás, Arenópolis, Barra do Bugres, Barra do Garças, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Canarana, Carlinda, Cocalinho, Colíder, Colniza, Comodoro, Gaúcha do Norte, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juína, Mirassol d'Oeste, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Novo Santo Antônio, Ouro Branco, Paranatinga, Pedra Preta, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Querecência, Rondonópolis, Rosário Oeste, São Félix do Araguaia, São José do Rio Claro, Sapezal, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vera e Vila Bela da Santíssima Trindade, no Estado do Mato Grosso, conforme consta do Processo nº 23001.000128/2006-62.

FERNANDO HADDAD

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA

SÚMULA DE PARECERES (*)

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 11,
12 E 13 DE SETEMBRO/2007

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000128/2007-43 Parecer: CES 194/2007
Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior - Brasília (DF)
Assunto: Diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior, nos termos do art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 5.773/2006 Voto do Relator: Favorável à aprovação das diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior, nos termos do art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 5.773/2006, apresentadas em anexo ao Parecer Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000132/2007-10 Parecer: CES 195/2007
Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior - Brasília (DF)
Assunto: Diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para credenciamento de Instituições de Educação Superior para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, nos termos do art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 5.773/2006 Voto do Relator: Favorável à aprovação das diretrizes para a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para credenciamento de Instituições de Educação Superior para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, nos termos do art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 5.773/2006, apresentadas em anexo ao Parecer Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000130/2007-12 Parecer: CES 196/2007
Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior - Brasília (DF)
Assunto: Instrumento de avaliação para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior, nos termos do art. 6º, inciso V, do Decreto nº 5.773/2006 Voto do Relator: Favorável à aprovação, nos termos do art. 6º, inciso V, do Decreto nº 5.773/2006, do instrumento de avaliação para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e apresentado em anexo ao Parecer Decisão da Câmara: APROVADO por maioria.

Processo: 23001.000131/2007-67 Parecer: CES 197/2007
Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior - Brasília (DF)
Assunto: Instrumentos de avaliação para credenciamento de Insti-

tuições de Educação Superior para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, nos termos do art. 6º, inciso V, do Decreto nº 5.773/2006 Voto do Relator: Favorável à aprovação, nos termos do art. 6º, inciso V, do Decreto nº 5.773/2006, dos instrumentos de avaliação para credenciamento de Instituições de Educação Superior para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, que compreendem a avaliação institucional, de cursos a serem autorizados e de pólos para atendimento aos estudantes, elaborados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e apresentados em anexo ao Parecer Decisão da Câmara: APROVADO por maioria.

Observação: De acordo com o Regimento do CNE, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, a contar da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação. As Atas das Sessões Deliberativas desta Reunião, uma vez aprovadas pelo Colegiado, serão divulgadas na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

Brasília, 1º de outubro de 2007.

ADALBERTO GRASSI CARVALHO
Secretário-Executivo

(*) Súmula Complementar à publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2007, Seção 1, pp. 10-11.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial nº 137, de 18/07/2007, Seção 1, página 32, na Portaria nº 103, de 17 de julho de 2007, referente ao processo nº 23000.015209/2007-58, no Art. 1º, onde se lê: "33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 924.708,18 (novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e oito reais e dezoito centavos); 33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)", leia-se: "33.91.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais); 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 727.658,18 (setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)", e onde se lê: "Nota de Crédito: 2007NC000069, de 11/07/2007", leia-se: "Notas de Crédito: 2007NC000069, de 11/07/2007 e 2007NC000100, de 14/09/2007".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 477, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 551/2006, de 04 de outubro de 2006, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado, para contratação temporária de professor substituto, realizado por meio do Edital nº 15/2007GRS/PROR, (Processo Nº 23071.005155/2007-89), conforme o abaixo discriminado:

FACULDADE DE MEDICINA DEPARTAMENTO DE CIRURGIA	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
	01 - Antônio Homem do Amaral Júnior	9,5
	02 - Flávio Ivan Paulini Saadi	9,0

GESSILENE ZIGLER FOINE

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 212 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CUIABÁ, considerando a autorização ministerial concedida pela Portaria MPOG Nº 123 de 24/04/2007, D.O.U de 26/04/2007, alterada pela Portaria MPOG Nº 181 de 18/06/2007, D.O.U de 19/06/2007 e Portaria Nº 589 de 21/06/2007, D.O.U de 22/06/2007, em atendimento ao que estabelece a Portaria Nº 450 de 06/11/2002, D.O.U de 07/11/2002, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 57 de 11/03/2005, publicada no Boletim de Serviço de 31/03/2005 e de acordo com o que consta no Processo 2300088357/2007-91, resolve:

Art.1º - Homologar o resultado do processo seletivo destinado ao provimento de cargos efetivos motivo do Edital 05/2007, conforme anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

XISTO RODRIGUES DE SOUZA

ANEXO I

ADMINISTRADOR		
Candidato	Pontuação Total	Classificação
Thiago Costa Campos	78,00	1º
Tavsa Neves Pereira	76,00	2º

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 2.934, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aprovar, na forma do Anexo da presente Portaria, a Estrutura Acadêmico-Administrativa do INSTITUTO DE TECNOLOGIA (ITEC), criada pela Resolução n. 627, de 24 de setembro de 2007, do Conselho Universitário (CONSUN).

II - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO

ANEXO

ESTRUTURA ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA

- 1 Diretoria Geral
- 2 Diretoria-Adjunta
- 3 Secretaria Executiva
- 4 Coordenadoria Acadêmica
- 4.1 Divisão de Ensino
- 4.2 Divisão de Pesquisa
- 4.3 Divisão de Extensão
- 5 Faculdade de Engenharia Civil
- 6 Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
- 7 Faculdade de Engenharia Elétrica
- 8 Faculdade de Engenharia Mecânica
- 9 Faculdade de Engenharia Química
- 10 Faculdade de Engenharia Sanitária e Ambiental
- 11 Faculdade de Engenharia de Alimentos
- 12 Faculdade de Engenharia da Computação
- 13 Faculdade de Engenharia Naval
- 14 Faculdade de Engenharia de Tucuruí
- 15 Programa de Pós Graduação em Engenharia Elétrica
- 16 Programa de Pós Graduação em Engenharia Química
- 17 Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica
- 18 Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil
- 19 Programa de Pós Graduação em Ciências e Tecnologia de Alimentos
- 20 Programa de Pós Graduação em Engenharia de Recursos Naturais da Amazônia
- 21 Coordenadoria de Planejamento, Gestão e Avaliação
- 21.1 Divisão de Planejamento
- 21.2 Divisão de Administração e Infra-Estrutura
- 21.3 Divisão de Informação e Avaliação
- 22 Biblioteca

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 477, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 551/2006, de 04 de outubro de 2006, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado, para contratação temporária de professor substituto, realizado por meio do Edital nº 15/2007GRS/PROR, (Processo Nº 23071.005155/2007-89), conforme o abaixo discriminado:

FACULDADE DE MEDICINA DEPARTAMENTO DE CIRURGIA	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
	01 - Antônio Homem do Amaral Júnior	9,5
	02 - Flávio Ivan Paulini Saadi	9,0

GESSILENE ZIGLER FOINE

ANEXO II

ASSISTENTE SOCIAL		
Candidato	Pontuação Total	Classificação
Crissanvania Luiz Gomes	71,00	1º
Angélica Aparecida Valentim	68,00	2º

ANEXO III

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Candidato	Pontuação Total	Classificação
Lilian Maria Gonçalves	68,00	1º
Reni Elisa da Silva Pontes	67,00	2º

ANEXO IV

ZOOTECNISTA		
Candidato	Pontuação Total	Classificação
Elton Feitoza Centurion	73,50	1º
Marcelo Cunha Leite	67,00	2º

ANEXO V

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO		
Candidato	Pontuação Total	Classificação
Evanil Fialho Gomes da Silva	89,00	1º
Rodrigo de Barros Santiago Dias	87,50	2º
Marcela Abreu Moraes	87,00	3º
Paulo Sérgio Scarulis Júnior	86,50	4º